CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO.SR.
JERSON PAPI DE SOUSA
DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

O vereador que este subscreve, representante do povo nesta Casa Legislativa, vem, através deste, requerer a V. Exa., ouvido o plenário conforme legislação em vigor, o envio desta solicitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

- Promover, mediante a contratação de profissional ou empresa especializada, a elaboração ou a atualização do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho) relativo ao exercício dos servidores públicos municipais que trabalham em contato permanente com o lixo urbano, visando adequar o percentual de seu Adicional de Insalubridade que lhe é pago, conforme a jurisprudência trabalhista.

JUSTIFICATIVA:

Decisões majoritárias proferidas pelo Tribunal Superior do Trabalho têm determinado o pagamento de insalubridade de grau máximo em 40%, em cumprimento ao regulamento do Ministério do Trabalho que classifica o trabalho em contato permanente com o lixo urbano como atividade insalubre, em grau máximo.

A única exigência que se faz para esta qualificação é que o empregado mantenha contato permanente com o lixo urbano.

Sabendo que os funcionários públicos municipais que trabalham na coleta do lixo, na limpeza das ruas e no centro de triagem de Pedralva ainda não foram enquadrados nesse novo paradigma, solicito ao Prefeito que tome as medidas cabíveis, dentro da lei, para que o percentual seja corrigido e os funcionários passem a receber a insalubridade de grau máximo, o que lhes é devido por direito e por justiça, já que o trabalho em contato com o lixo urbano os expõe ao contágio com diversos agentes nocivos e que acarretam risco à saúde, tanto agentes biológicos quanto químicos e físicos.

Para tanto, conto com o apoio e a aprovação deste requerimento pelos colegas vereadores e com o Senhor Prefeito para que esta solicitação atendida.

Câmara Municipal de Pedralva, 26 de abril de 2021.

João Batista Machado Filho
Vereador

RECEBEMOS
Em 26/04/2021
Horas: 13 : 45
Protocolo: 314/2021
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
APROVADO EM: 03/05/21
PRESIDENTE:
SECRETÁRIO: